



ANO XXXI - Maceió/AL, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026 - Nº 7508

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5336 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 5330 de 14 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, do dia 15 de outubro de 2026, que exonerou, a pedido, **MILENA MARQUES TENÓRIO**, CPF nº. 025.586.574-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INO2LNIMNM26

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5337 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, o uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 2100.123743/2026**, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 4.973 de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER A REINTEGRAÇÃO do servidor público municipal, **KLEBSON RICARDO COUTO SOARES**, ocupante do cargo de Professor – 1º ao 5º ano, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2DC5F04

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5338 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, o uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 1100.121908/2026**, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 4.973 de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER A REINTEGRAÇÃO da servidora pública municipal, **VÂNIA APARECIDA BALDI VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB791E75

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5339 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 11100.49095/2026**, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao **QUADRO DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/AL**, retroagindo à 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o Convênio de nº 04/2022, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município Maceió:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ANNA VALERIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	4593-4	TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, exceto no caso de opção de ocupação do cargo comissionado puro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9D90C0E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5340 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 11100.49095/2026**, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao **QUADRO DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/AL**, retroagindo à 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o Convênio de nº 04/2022, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Município Maceió:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ANNA VALERIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	4593-4	TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, exceto no caso de opção de ocupação do cargo comissionado puro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E6D29420

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5341 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.18214/2026**, **com fundamento no PARECER PA/PGM nº. 577/2026**,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **ISABEL FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 958050-6, pertencente ao Quadro da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **pelo prazo de 02 (dois) anos** a contar da publicação da portaria, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B040AA63

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5342 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 12700.103589/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **RAABE ALVES DE ARAUJO ALCANTARA**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 932812-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, **pelo prazo de 09 (nove) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2023, **devendo retornar às suas atividades após 270 (duzentos e setenta) dias a contar do dia 08 de outubro de 2026**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC8151C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 051/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013 e suas alterações:

RESOLVE:

CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº: 1100.121239.2026

1. Beneficiária: DÉBORA MALTA REIS
CPF: 034.908.414-92
Matrícula: 973698-0
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13/10/2026 16/10/2026	à VITÓRIA/ES	Participação no Encontro Nacional de Secretariado, Assessoria e Gestão de Pessoas na Administração Pública.	04 (quatro)
Valor Total das Diárias - R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)			

2. Beneficiária: MANUELLA DE F. DE ALBUQUERQUE LINS
CPF: 056.619.204-74
Matrícula: 973568-2
Cargo: CHEFE DE GABINETE

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13/10/2026 16/10/2026	à VITÓRIA/ES	Participação no Encontro Nacional de Secretariado, Assessoria e Gestão de Pessoas na Administração Pública.	04 (quatro)
Valor Total das Diárias - R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)			

Dotação orçamentária 08.002.214209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGM).

JOÃO LÔBO
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº. 973484-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C323E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 059/2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. MARCOS ANTÔNIO PERCIANO MESSIAS
PROCESSO RECURSO: 12200.99477.2026
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO OU RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

2. SELMA ALVES DO AMARAL
PROCESSO RECURSO: 12200.11810.2026
ASSUNTO: REVISÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL

3. JOSÉ JILSON LIMA
PROCESSO: 12200.3292.2026
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

4. GISELDA MACENA LIRA
PROCESSO: 12200.3594.2026
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89B2ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 080/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º NOTIFICAR os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	VALOR
09/10/2026	R\$ 26.414.319,37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D227BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0238/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais **LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO**, matrícula nº 978054-8, como **GESTOR**, e a servidora **JULIANA FÁZIO GOMES DE FREITAS**, matrícula nº 0984101-6, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº.0361/2023**, que têm por objeto prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:179E9D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 237/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais **LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO**, matrícula nº 978054-8, como **GESTOR**, e a servidora **JULIANA FAZIO GOMES DE FREITAS**, matrícula nº 0984101-6, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº. 0478/2023**, que têm por objeto Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo, Auxiliar de Carga e Descarga e Portaria Diurno, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79FECFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0236/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades executadas por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **JULIANA FÁZIO GOMES DE FREITAS**, matrícula nº. 0984101-6, para responder pela **COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO** desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
 Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8169BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0296/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **CARLOS HENRIQUE DA SILVA WANDERLEY LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.408.433/0001-84, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.68804.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.61005.2026.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
 Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2924417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.101330.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária através do sistema de cotação eletrônica comprasnet para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.101330.2026

Objeto: A AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Maiores informações:

E-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº2335–FarolSede/SMS Térreo.

CEP:57057-450.

Maceió – AL, 14 de Outubro de 2026.

LUCIMARA BARBOSA

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4516DF4A

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **GILSON VALERRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 228.***.954-**, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3100.30845/2019**, nas fls. 99, munido da documentação descrita abaixo, **no prazo de 30(trinta) dias corridos, sob pena de arquivamento dos autos:**

***CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC (onde conste o código de autenticidade)**

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2CD9A5F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 0107/2026. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 12100.116982.2025.

“O **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Implantação de nº. 0107/2025**, em 11/12/2025, **Alteração 01** concedida em 08/10/2026 para inclusão das atividades de “terraplenagem” e “corte de solo”, com inserção das condicionantes nº 1,2,3 e 4, em favor de ‘**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**’ inscrito

no CPF/CNPJ sob nº 17.926.123/0001-50, Atividade Principal Licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, nome do empreendimento: ‘REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO FLEXAL’, endereço do empreendimento: **BAIRRO: BEBEDOURO – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A4B79AD

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 0116/2026. / PROCESSO Nº. 12100.85628.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 0116/2026, EM 09/10/2026**, em favor de ‘STANZA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº 09.191.102/0012-69, Atividade Principal Licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, nome do empreendimento: ‘RESIDENCIAL PARQUE ANTARES’, endereço do empreendimento: **RUA PADRE CÍCERO, S/Nº. - - BAIRRO: ANTARES – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A481AEBC

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0344/2026. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 12100.63806.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Operação nº. 0344/2026, em 25/09/2026, Alteração 01 concedida em 28/09/2026, para retificação de endereço, em consonância ao parecer 579/2026, alteração 02 concedida em 09/10/2026, para correção da nomenclatura da licença, em nome de WALTER IZIDIO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 276.400.864-34, Atividade Principal Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO COMO GALPÃO COMERCIAL’, nome do empreendimento: ‘GALPÃO COMERCIAIS’, endereço do empreendimento: **TRAVESSA MISAEL DOMINGUES, Nº. 77, LOTE 8 – BAIRRO: CENTRO – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77EA3DCD

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0375/2026. / PROCESSO Nº. 12100.47122.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0375/2026, EM 09/10/2026**, em favor da empresa **ALVES E MORAES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 29.827.531/0001-34, Atividade Principal Licenciada: ‘45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES’ Atividade Secundaria Licenciada: 45.20- 0-01 - **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, nome do empreendimento: ‘HEPIUS SAÚDE TECNOLOGIA E BEM ESTAR’, endereço do empreendimento: **AVENIDA DOUTOR FERNANDO DO COUTO MALTA, S/Nº. - QUADRA 1-4, LOTE 29 – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D381C666

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0376/2026. / PROCESSO Nº. 13100.85435.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0376/2026, EM 09/10/2026**, em favor da empresa **HEPIUS SAÚDE TECNOLOGIA E BEM ESTAR LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 40.714.637/0001-64, Atividade Principal Licenciada: ‘CONSULTÓRIO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ENFERMARIA, ATUANDO NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESQUISA’, nome do empreendimento: ‘HEPIUS SAÚDE TECNOLOGIA E BEM ESTAR’, endereço do empreendimento: **RUA DEPUTADO LUIZ GONZAGA COUTINHO, Nº. 198 – BAIRRO: JATIUCA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:768D1078

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0377/2026. / PROCESSO Nº. 12100.87806.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0377/2026, EM 09/10/2026**, em favor de **LUCIANO VIANA BINAS JÚNIOR**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 07.995.734/0001-05, Atividade Principal Licenciada: ‘77.32-2-02 - **ALUGUEL DE ANDAIMES**’, Atividade Secundaria Licenciada: 25.39-0-01 - **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE**

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, nome do empreendimento: 'AMC', endereço do empreendimento: AV. COMENDADOR LEÃO, Nº. 689, QUADRA 29, LOTE 5 – BAIRRO: POÇO – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3201C28F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0378/2026. / PROCESSO Nº. 13100.70620.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0378/2026, EM 09/10/2026**, em favor de **JOÃO LUÍS DA SILVA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **122.167.544-72**, Atividade Principal Licenciada: ‘**USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICADO**’, nome do empreendimento: ‘**GALPÃO COMERCIAL**’, endereço do empreendimento: **RUA EXISTENTE DO LOTEAMENTO SANTA LÚCIA, S/Nº. - LOTES 40 E 1, QUADRA Q F, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADELA – BAIRRO: ANTARES – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:256B3A92

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0379/2026. / PROCESSO Nº. 13100.42183.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0379/2026, EM 09/10/2026**, em favor da empresa **UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **12.442.737/0006-58**, Atividade Principal Licenciada: ‘**86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**’, **ATIVIDADES SECUNDARIAS LICENCIADAS: 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.50-0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; 86.50-0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**, nome do empreendimento: ‘**ESPAÇO INTEGRADO DE SAÚDE**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA JUCA SAMPAIO, S/Nº. - QUADRA B, LOTE 1 – BAIRRO: FEITOSA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E184BAFC

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 080/2026. / PROCESSO Nº. 12100.3142.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 080/2026, EM 09/10/2026**, em favor de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº **24.479.149/0001-63**, atividade principal licenciada: ‘**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento: ‘**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE**’, endereço do empreendimento: **RUA MAURÍCIO DE MELO E MOTA, Nº. 590-616 – BAIRRO: SANTOS DUMONT – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3B97A76A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 081/2026. / PROCESSO Nº. 12100.47131.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 081/2026, EM 09/10/2026**, em favor de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº **17.926.123/0001-50**, atividade principal licenciada: ‘**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento licenciado: ‘**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, situado na **BAIRRO DE FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D6CBE96C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0319/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.78925/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.975.836/0001-38.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM DIVERSOS FORMATOS (A4, A3 E BOBINAS PARA PLOTTER) destinados ao atendimento das necessidades dos órgão e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R\$ 24,50.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:964D610A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0321/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.141214/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CALIXTO MEDICAMENTOS
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.074.484/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS E CORRELATOS JUDICIALIZADOS para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R\$ 2,65; Item 09: R\$ 1,14; Item 14: R\$ 0,81; Item 16: R\$ 0,36; Item 25: R\$ 0,82.

VALIDADE DA ARP: Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como a renovação do quantitativo positivado pelos órgãos participantes, sendo razoável e proporcional a prorrogação integral ou parcial dos itens, nos termos do §4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas..

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:727A7B24

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0322/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2026
- CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.141214/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

FORNECEDOR REGISTRADO: 2B HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.931.216/0001-53.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS E CORRELATOS JUDICIALIZADOS para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 04: R\$ 0,52; Item 18: R\$ 0,35; Item 19: R\$ 0,21.

VALIDADE DA ARP: Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como a renovação do quantitativo positivado pelos órgãos participantes, sendo razoável e proporcional a prorrogação integral ou parcial dos itens, nos termos do §4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas..

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA52145B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0328/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.34180/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: BIOVALIC COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.875/0001-91.

OBJETO: A presente ARP tem por objeto o FORNECIMENTO DE CORRELATOS (itens fracassados do PE 09.2026_Proc. Adm. nº 5800.071430/2025 e itens fracassados do PE 13.2026_Proc. Adm. nº 12500.0140154.2025) que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió- SMS.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R\$ 23,00

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:169EBDB6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0329/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.34180/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LA DALLA PORTA JÚNIOR
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56.

OBJETO: A presente ARP tem por objeto o FORNECIMENTO DE CORRELATOS (itens fracassados do PE 09.2026_Proc. Adm. nº 5800.071430/2025 e itens fracassados do PE 13.2026_Proc. Adm. nº 12500.0140154.2025) que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió- SMS.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 14: R\$ 0,93

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B1B79938

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 003/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12600/15291/2026).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16 e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.797.469/0002-00.

DO OBJETO: Estabelecer cooperação para disponibilização de condições diferenciadas de acesso aos cursos ofertados pela UNIDOMBOSCO, mediante concessão de desconto aos beneficiários definidos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12(doze) meses, contados da assinatura, sem renovação automática.

DA DATA NATUREZA FINANCEIRA: O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não gerando ônus financeiro, obrigação orçamentária ou necessidade de prestação de contas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de Outubro de 2026.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6250C782

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 0103/2026.

Dispõe sobre a substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, gestão 2025/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso de suas

atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 6 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1393/2026 – GS/SEMDES, de 15 de outubro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES altera sua indicação para a vaga de membro titular representante do segmento governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ**, Subsecretária de Primeira Infância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, para exercer a função de **CONSELHEIRA TITULAR**, representante governamental da referida Secretaria no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA, mantendo-se a Sra. **ANA MARIA SOARES DE SOUZA** na função de conselheira suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFF1D242

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO Nº: 02050004/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 02050004/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 14/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

RELATOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Vereador Cal Moreira, que versa sobre a a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no Município de Maceió, estabelecendo critérios objetivos para caracterização do abandono, procedimento de notificação do proprietário, recolhimento, custódia e destinação final dos veículos removidos.

A proposição busca enfrentar situação recorrente no Município relacionada à permanência prolongada de veículos abandonados em vias e espaços públicos, circunstância que ocasiona prejuízos à mobilidade urbana, à segurança pública, à saúde coletiva, ao meio ambiente e à estética urbana.

A matéria foi submetida à análise da Assessoria Legislativa, que apontou a existência da Lei Municipal nº 6.337/2014, já vigente, com objeto semelhante, cuja ementa dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Maceió, indicando possível duplicidade normativa e necessidade de observância do art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998, bem como do art. 2º, §§1º e 2º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, bem como foi sugerido ajuste de técnica legislativa no art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei em comento.

Registra-se que o Projeto de Lei foi lido em Prolongamento de Expediente e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e

Redação Final (CCJ) para análise de sua admissibilidade jurídica e legal.

A referida Comissão emitiu parecer favorável à constitucionalidade e legalidade da proposição, considerando-a tecnicamente adequada e compatível com as competências legislativas do Município de Maceió. Em seguida, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Urbanos (CAU), a quem compete à análise de mérito e a emissão do parecer técnico sobre os impactos urbanos e sociais da proposição, nos termos regimentais.

Cumprido, portanto, a esta Comissão proceder à avaliação do mérito e da conformidade jurídica da proposta, bem como a análise sob os aspectos urbanísticos, de ordenamento territorial, mobilidade urbana, uso adequado dos espaços públicos e interesse local, apresentando o parecer conclusivo a respeito.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A disciplina relativa à permanência de veículos abandonados em vias públicas possui evidente natureza urbanística, administrativa e de interesse local, estando diretamente vinculada ao poder de polícia municipal, à organização urbana, à limpeza pública, à mobilidade urbana e à preservação dos espaços públicos.

Sob esse aspecto, verifica-se plena constitucionalidade formal quanto à competência legislativa municipal.

Registra-se que o Projeto não invade a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI, da Constituição Federal), pois não cria infrações de trânsito nem altera normas de circulação ou penalidades típicas do Sistema Nacional de Trânsito.

A proposição trata da ocupação indevida de logradouros públicos por veículos abandonados sob enfoque urbanístico e administrativo, observando, inclusive, a compatibilidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, com normas do CONTRAN e com o devido processo administrativo.

Portanto, não há conflito com a legislação federal.

Ademais, não se verifica vício de iniciativa, uma vez que o Projeto não cria secretarias, cargos públicos, despesas obrigatórias específicas nem interfere diretamente na estrutura administrativa interna do Poder Executivo.

A proposição estabelece norma geral de interesse público, cabendo ao Executivo a regulamentação e execução administrativa por meio do órgão competente.

Assim, não há afronta ao princípio da separação dos poderes.

É imperioso destacar que a Assessoria Legislativa identificou a existência da Lei Municipal nº 6.337/2014, que já dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Maceió.

Esse ponto merece especial atenção.

De fato, o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998 estabelece que o mesmo assunto não deve ser disciplinado por mais de uma lei, salvo quando a norma posterior se destinar a complementar a anterior mediante remissão expressa.

Da mesma forma, a LINDB prevê a necessidade de compatibilização normativa para evitar revogação tácita, conflito legislativo e insegurança jurídica.

Todavia, a mera existência de legislação anterior não impõe, necessariamente, a rejeição da proposição.

Quando o novo projeto apresenta atualização normativa, aperfeiçoamento procedimental, critérios mais objetivos de fiscalização, adequação à realidade urbana atual e complementação da disciplina existente, é juridicamente possível sua tramitação, desde que mediante técnica legislativa adequada, preferencialmente:

- por substitutivo;
- por emenda integrativa;
- ou mediante revogação expressa da norma anterior, se houver regulamentação integral da matéria.

Assim, o vício identificado não é de inconstitucionalidade material, mas de técnica legislativa e compatibilização normativa.

Vale mencionar que, sob o aspecto urbanístico, a proposição apresenta relevante interesse público, de modo que os veículos abandonados: 1) comprometem a mobilidade urbana; 2) reduzem a disponibilidade de vagas públicas; 3) prejudicam a acessibilidade; 4) favorecem a proliferação de vetores epidemiológicos; 5) geram acúmulo de resíduos; 6) contribuem para degradação visual da cidade; 7) aumentam a sensação de insegurança.

A regulamentação proposta contribui para:

- melhor ordenamento urbano;
- preservação ambiental;
- valorização dos espaços públicos;
- fortalecimento da segurança urbana;
- melhoria da qualidade de vida da população.

A finalidade pública do Projeto é legítima, necessária e proporcional.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante da análise jurídica, constitucional, legal, técnica e urbanística, esta Comissão conclui que, o Projeto de Lei nº 14/2026, está em conformidade com a Constituição Federal de 1988 quanto à competência legislativa municipal; não apresenta vício de iniciativa; não viola a autonomia nem a independência entre os Poderes; harmoniza-se com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas do CONTRAN, bem como atende ao relevante interesse público e à função social da cidade;

Contudo, demanda adequação de técnica legislativa em razão da existência da Lei Municipal nº 6.337/2014, já vigente sobre a mesma matéria, sendo necessária a compatibilização normativa para evitar duplicidade legislativa e insegurança jurídica.

Dessa forma, esta Comissão de Assuntos Urbanos manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO OU EMENDA DE ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA** para que haja compatibilização expressa com a Lei Municipal nº 6.337/2014, evitando sobreposição normativa e garantindo maior segurança jurídica à futura aplicação da norma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de maio de 2026.

ALLAN PIERRE

Vereador MDB/AL – Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Marcelo Palmeira

Samyr Malta

Davi Davino

Brivaldo Marques

David Empregos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7CF47435

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO Nº:
07100028/2025.

PARECER Nº. 001/2026

PROCESSO Nº: 07100028/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 339/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM O RESPECTIVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 339/2025, de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa, que tem por objetivo instituir a obrigatoriedade da instalação de placas informativas indicando os horários de funcionamento das feiras livres nos respectivos locais onde ocorrem.

A proposta também estabelece que tais placas sejam instaladas em local visível e de fácil leitura, seguindo o padrão visual adotado pelo Município de Maceió. Além disso, prevê a proibição de estacionamento de veículos, sem autorização prévia, nos horários e locais de funcionamento das feiras livres, com aplicação das penalidades previstas na legislação de trânsito vigente.

O projeto visa organizar o espaço urbano, melhorar a circulação de pessoas e veículos e garantir maior informação à população acerca do funcionamento das feiras livres no município.

II – ANÁLISE E VOTO

No âmbito da competência desta Comissão de Assuntos Urbanos, observa-se que a matéria trata diretamente da organização do espaço público, mobilidade urbana e ordenamento das atividades realizadas em vias públicas.

As feiras livres constituem importante atividade econômica e social para o município, sendo necessário disciplinar sua realização de forma a garantir a convivência equilibrada entre comerciantes, consumidores e demais usuários da via pública.

A instalação de placas informativas contribui para:

- melhor organização do espaço urbano;
- maior transparência das informações à população;
- redução de conflitos relacionados ao estacionamento irregular;
- melhoria da mobilidade e circulação no entorno das feiras.

Nesse sentido, a proposta mostra-se pertinente e alinhada aos princípios de planejamento urbano e gestão adequada do espaço público.

III – CONCLUSÃO

A vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**, diante do entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei nº 339/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 26 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Marcelo Palmeira

Davi Davino

Neto Andrade

Allan Pierre

David Empregos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0CF1DED9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 03310023/2026.

PARECER Nº. 053, DE 2026

PROCESSO Nº: 03310023/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 111/2026

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO TRÂNSITO PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR CHARLES HEBERT

RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 111/2026, de autoria do Vereador Charles Hebert, que institui, no âmbito do Município de Maceió, a Política Municipal do Trânsito Participativo, com o objetivo de

promover a participação da população nos processos de planejamento e implementação de alterações relevantes no sistema viário urbano.

A proposição estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento da participação social na gestão da mobilidade urbana, definindo as hipóteses de alterações estruturais no sistema viário, prevendo mecanismos de transparência, divulgação de informações, consultas públicas e disponibilização de canais oficiais para manifestação da sociedade, observadas as competências dos órgãos responsáveis pela gestão do trânsito e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Encaminhado à Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, concluiu-se pela inexistência de conflito com normas municipais vigentes, sendo apontadas apenas pequenas inconsistências de técnica legislativa passíveis de correção pela Redação Final, além da recomendação de apreciação da matéria pela Comissão de Assuntos Urbanos.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final proceder à análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

A matéria disciplinada na presente proposição insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, especialmente por versar sobre mobilidade urbana, organização do sistema viário e mecanismos de participação popular relacionados à gestão do trânsito municipal.

Observa-se que o Projeto de Lei possui natureza eminentemente programática, limitando-se a instituir diretrizes gerais destinadas ao fortalecimento da participação social na formulação e implementação de intervenções relevantes no sistema viário urbano. Em nenhum momento a proposição cria órgãos públicos, cargos, funções, despesas obrigatórias ou atribuições específicas capazes de interferir na organização administrativa do Poder Executivo.

A iniciativa mostra-se compatível, ainda, com os princípios previstos na Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, especialmente no que se refere à gestão democrática, à transparência administrativa e à participação da sociedade no planejamento das políticas públicas de mobilidade, contribuindo para o aperfeiçoamento das decisões administrativas e para o fortalecimento do controle social sobre intervenções urbanas de relevante impacto coletivo.

Conforme consignado pela Assessoria Legislativa, não foram identificadas leis municipais ou projetos em tramitação que apresentem identidade material capaz de caracterizar duplicidade normativa ou incompatibilidade com a proposição em exame, inexistindo, sob esse aspecto, impedimento ao regular prosseguimento da matéria.

No tocante à técnica legislativa, verifica-se que o Projeto observa, em linhas gerais, as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, apresentando estrutura compatível com a espécie normativa proposta. As observações formuladas pela Assessoria Legislativa dizem respeito apenas à uniformização terminológica entre as expressões utilizadas nos arts. 2º, 3º e 4º, bem como a pequenos ajustes de redação e pontuação, inconsistências meramente formais que poderão ser sanadas pela Redação Final desta Casa Legislativa, sem qualquer repercussão sobre a constitucionalidade ou legalidade da proposição.

Considerando o conteúdo material do Projeto de Lei, mostra-se pertinente seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Urbanos para apreciação do mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, conforme corretamente recomendado pela Assessoria Legislativa.

Não se verificam, portanto, vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa capazes de impedir o regular prosseguimento da proposição.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 111/2026, de **autoria do Vereador Charles Hebert**, por entender que

a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa exigida para sua regular tramitação.

Após a apreciação desta Comissão, recomenda-se o encaminhamento da matéria à **Comissão de Assuntos Urbanos**, para análise do mérito, na forma regimental.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de JULHO de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

GERÔNIMO BARBOSA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1258CB00

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO Nº: 04230017/2026.

PARECER Nº. 033, DE 2026

PROCESSO Nº: 04230017/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 152/2026

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O PROGRAMA MUNICIPAL SALA LILÁS, VOLTADO AO ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DA MULHER.

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

I. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 152/2026, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que institui, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Municipal Sala Lilás, voltado ao acolhimento e proteção da mulher.

A proposição tem por finalidade incentivar a criação de espaços seguros, reservados e humanizados destinados ao acolhimento, orientação e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade, violência, assédio ou ameaça, especialmente em locais de grande circulação de pessoas.

O Projeto prevê a adesão voluntária de pessoas físicas e jurídicas responsáveis por estabelecimentos privados, espaços de uso coletivo e organizadores de eventos, estabelecendo diretrizes para funcionamento das denominadas Salas Lilás e mecanismos de integração com a rede de proteção à mulher.

A Assessoria Legislativa informou a existência do Projeto de Lei nº 100/2026, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, que também trata da instituição de Sala Lilás, porém restrita às unidades de urgência e emergência da rede municipal de saúde.

Todavia, concluiu que a existência da referida proposição não impede o regular prosseguimento da tramitação do presente Projeto de Lei, diante da distinção de objetos e campos de aplicação.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A proteção da mulher constitui dever constitucional do Estado e objetivo fundamental das políticas públicas voltadas à promoção da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da proteção contra todas as formas de violência.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 152/2026 apresenta relevante interesse público ao estimular a criação de espaços humanizados destinados ao acolhimento inicial de mulheres em situação de vulnerabilidade, violência ou violação de direitos, fortalecendo a rede

de proteção e ampliando os mecanismos de atendimento e encaminhamento às autoridades competentes.

A Assessoria Legislativa apontou corretamente a existência de correlação temática com o Projeto de Lei nº 100/2026, que institui Sala Lilás nas unidades de urgência e emergência do Município de Maceió.

Entretanto, não se verifica identidade normativa capaz de caracterizar duplicidade legislativa vedada pela Lei Complementar nº 95/1998.

Isso porque o Projeto de Lei nº 100/2026 possui objeto específico voltado à estrutura da rede municipal de saúde, ao passo que o Projeto de Lei nº 152/2026 institui programa de adesão voluntária destinado a estabelecimentos privados, espaços coletivos e eventos realizados em locais de grande circulação de pessoas, com finalidade distinta e abrangência diversa.

Todavia, verifica-se que determinados dispositivos da proposição atribuem ao Poder Executivo, competências relacionadas à validação de capacitações, concessão de selo institucional, definição de critérios técnicos e previsão de mecanismos de reconhecimento em parcerias, convênios e chamamentos públicos.

Embora tais disposições busquem fortalecer a efetividade do programa, sua redação pode ser interpretada como interferência na esfera de discricionariedade administrativa do Poder Executivo, especialmente quanto à definição de critérios de atuação administrativa e gestão de políticas públicas.

Dessa forma, a fim de resguardar o princípio da separação dos poderes e assegurar plena compatibilidade da proposição com a Constituição Federal mostra-se recomendável a apresentação de Emenda Modificativa destinada à adequação dos dispositivos que possam ser interpretados como imposição de atribuições administrativas específicas ao Poder Executivo.

Superada essa ressalva, verifica-se que a matéria observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da proteção integral à mulher, revelando-se compatível com a ordem constitucional vigente.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 152/2026, de autoria da **Vereadora Silvania Barbosa**, nos termos da Emenda Modificativa apresentada, por entender que a matéria possui relevante interesse público e que os ajustes propostos preservam sua constitucionalidade sem comprometer seu mérito.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de JUNHO de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 006/2026 – CCJRF

Redação Original (Como era):

Art. 8º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá adotar mecanismos de reconhecimento e valorização institucional aos estabelecimentos que aderirem voluntariamente ao Programa Sala Lilás, observada a legislação vigente, podendo contemplar, entre outros:

I – a divulgação institucional nos meios oficiais do Município;

II – a previsão de pontuação diferenciada em parcerias, convênios, termos de cooperação ou chamamentos públicos;

III – o reconhecimento como prática de responsabilidade social.

Redação Proposta (Como ficará):

Art. 8º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá adotar mecanismos de reconhecimento e valorização institucional aos estabelecimentos que aderirem voluntariamente ao Programa Sala Lilás, observada a legislação vigente, podendo contemplar, entre outros:

I – a divulgação institucional nos meios oficiais do Município;

II – o reconhecimento como prática de responsabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade promover adequação constitucional ao Projeto de Lei nº 152/2026, resguardando o princípio da separação dos poderes e a discricionariedade administrativa do Poder Executivo.

A redação original do art. 8º, inciso II, prevê a possibilidade de concessão de pontuação diferenciada em parcerias, convênios, termos de cooperação e chamamentos públicos aos estabelecimentos participantes do Programa Sala Lilás.

Todavia, a definição de critérios de seleção, habilitação e classificação em procedimentos administrativos constitui matéria inserida na esfera de competência da Administração Pública, não se mostrando adequada sua previsão em norma de iniciativa parlamentar.

Dessa forma, a supressão do referido dispositivo preserva integralmente o mérito da proposição, mantendo os mecanismos de reconhecimento institucional do Programa Sala Lilás, sem interferir na autonomia administrativa do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de Junho de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:155CEFD2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 05200012/2026.

PARECER Nº. 050, DE 2026

PROCESSO Nº: 05200012/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 182/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE COBERTURA EM MATERIAL ECOLÓGICO E DE MENOR POTENCIAL INFLAMÁVEL NOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 182/2026, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que dispõe sobre a utilização de cobertura em material ecológico e de menor potencial inflamável nos quiosques localizados na orla marítima do Município de Maceió, estabelecendo diretrizes voltadas à segurança estrutural, sustentabilidade ambiental e adequação urbanística das coberturas desses equipamentos públicos.

A proposição admite a substituição das atuais coberturas confeccionadas em sapê por telhas ecológicas ou outros materiais equivalentes de baixo impacto ambiental e menor potencial inflamável, observados critérios técnicos definidos pelo Poder Executivo Municipal, prevendo, ainda, que a implementação das adequações ocorrerá de forma progressiva, conforme regulamento próprio e de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Encaminhada à Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, esta concluiu que a matéria não apresenta incompatibilidade com a legislação municipal vigente, registrando apenas a existência de norma correlata de caráter complementar, bem como recomendando sua apreciação pelas Comissões de Assuntos Urbanos, de Serviços Públicos e de Defesa do Meio Ambiente.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final proceder à análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

A matéria objeto da presente proposição insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, envolvendo disciplina relacionada ao ordenamento urbano, à segurança das instalações públicas e à proteção do meio ambiente no território do Município.

Verifica-se que o Projeto de Lei possui natureza programática e estabelece diretrizes gerais destinadas à utilização de materiais ecologicamente sustentáveis e de menor potencial inflamável nas coberturas dos quiosques situados na orla marítima, buscando conciliar a preservação paisagística com a segurança dos usuários, permissionários e frequentadores desses espaços públicos. A proposição não promove alteração imediata das estruturas existentes, tampouco impõe execução direta de obras ou cria obrigações administrativas incompatíveis com a iniciativa parlamentar, uma vez que remete ao Poder Executivo a definição dos critérios técnicos, da regulamentação e da implementação progressiva das medidas previstas.

Conforme registrado pela Assessoria Legislativa, a matéria apresenta correlação com a Lei Municipal nº 5.399/2004, que disciplina o funcionamento das barracas e quiosques da orla marítima. Entretanto, não se verifica identidade material ou incompatibilidade normativa entre os diplomas, pois a legislação vigente trata do funcionamento desses equipamentos públicos, ao passo que a presente proposição estabelece diretrizes específicas relacionadas à utilização de materiais sustentáveis e de menor potencial inflamável, revelando-se complementar ao sistema normativo municipal.

Sob o aspecto da técnica legislativa, verifica-se que a proposição foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando estrutura adequada, redação clara e articulação compatível com a espécie normativa proposta, inexistindo vícios capazes de comprometer sua regular tramitação.

Considerando o conteúdo material da proposição, revela-se pertinente o encaminhamento do Projeto de Lei às Comissões de Assuntos Urbanos, de Serviços Públicos e de Defesa do Meio Ambiente, para análise do mérito, conforme corretamente indicado pela Assessoria Legislativa.

Não se verificam, portanto, vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa capazes de impedir o regular prosseguimento da proposição.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 182/2026, de **autoria da Vereadora Silvania Barbosa**, por entender que a matéria atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa exigida para sua regular tramitação.

Após a apreciação desta Comissão, recomenda-se o encaminhamento da matéria à **Comissão de Assuntos Urbanos, à Comissão de Serviços Públicos e à Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais**, para análise do mérito, na forma regimental.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de JULHO de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D0A4DD3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 06160016/2025.

PARECER Nº. 055, DE 2026
PROCESSO Nº: 06160016/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 304/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E VESTIBULARES PROMOVIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, INCLUINDO AUTARQUIA E FUNDAÇÕES, PARA CIDADÃOS QUE TENHAM INTEGRADO DO CONSELHO DE SENTENÇA COMO JURADOS NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL

AUTOR(A): VEREADOR SÍLVIO CAMELO FILHO
RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 304/2025, de autoria do Vereador Sílvio Camelo Filho, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e vestibulares promovidos por instituições de ensino mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como pela Administração Pública direta e indireta, incluindo autarquias e fundações, em favor de cidadãos que tenham integrado o Conselho de Sentença como jurados no Tribunal do Júri no âmbito do Município de Maceió.

Conforme consignado pela Assessoria Legislativa, a matéria não apresenta conflito com legislação municipal vigente nem duplicidade normativa, tendo sido apontadas apenas inconsistências de técnica legislativa e recomendada a remessa da proposição à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para análise dos aspectos relacionados ao impacto financeiro decorrente da concessão do benefício.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final proceder à análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

A matéria disciplinada na presente proposição insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, uma vez que trata de benefício incidente sobre concursos públicos e vestibulares promovidos por órgãos e instituições municipais.

Sob o aspecto da iniciativa legislativa, não se verifica afronta à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, considerando que a proposição não cria órgãos públicos, cargos, funções, estrutura administrativa ou atribuições específicas para a Administração Municipal, limitando-se à instituição de benefício destinado aos cidadãos que tenham exercido a função de jurado perante o Tribunal do Júri.

No tocante à técnica legislativa, recomenda-se a apresentação de emenda de redação para saneamento das impropriedades formais. Tais inconsistências não comprometem a constitucionalidade da proposição, podendo ser sanadas durante a tramitação legislativa mediante adequação redacional.

Quanto aos aspectos financeiros, embora não caiba a esta Comissão emitir juízo conclusivo acerca da repercussão orçamentária da medida, é inegável que a concessão de isenção de taxas de inscrição poderá produzir reflexos na arrecadação municipal, impondo a necessidade de apreciação pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, especialmente quanto à observância das exigências previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme corretamente observado pela Assessoria Legislativa.

Assim, não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade capazes de impedir o regular prosseguimento da matéria, recomendando-se apenas a correção das impropriedades de técnica legislativa identificadas.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 304/2025, por entender que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, recomendando-se, contudo, a correção das impropriedades de técnica legislativa apontadas durante sua tramitação.

Após a apreciação desta Comissão, opina-se pelo encaminhamento da matéria à **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**, para análise dos aspectos relacionados ao impacto financeiro da medida, conforme orientação constante do Parecer da Assessoria Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de JULHO de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS
GERÔNIMO BARBOSA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26AF0C23

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 12020019/2025.

PARECER Nº. 048, DE 2026
PROCESSO Nº: 12020019/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 576/2025

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FÁBIO LIMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
RELATOR(A): VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 576/2025, de autoria da Vereadora Jeannynne Beltrão, que declara de utilidade pública o Instituto Fábio Lima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Maceió, em razão de sua reconhecida atuação nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e geração de oportunidades em benefício da população maceioense.

A proposição foi encaminhada à Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnica, ocasião em que foi reconhecido o atendimento da maior parte dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 5.237, de 07 de novembro de 2002. Todavia, verificou-se a ausência do termo de compromisso referente à divulgação semestral dos demonstrativos da aplicação dos recursos provenientes de doações recebidas do Poder Público, razão pela qual foi sugerida a devolução da matéria à autora para adequação da documentação.

Em atenção ao parecer consultivo, esta Comissão determinou o retorno dos autos à autora para o cumprimento das exigências apontadas, estabelecendo prazo para apresentação da documentação necessária, sob pena de arquivamento da proposição.

Posteriormente, a autora informou o atendimento integral das condicionantes estabelecidas pela Assessoria Legislativa, promovendo

a juntada do Termo de Compromisso de Transparência e Divulgação de Demonstrativos, por meio do qual o Instituto Fábio Lima assumiu formalmente a obrigação de realizar a divulgação pública e periódica de seus demonstrativos contábeis, financeiros e de resultados, requerendo o regular prosseguimento da tramitação legislativa. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final proceder à análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

A matéria em exame versa sobre a declaração de utilidade pública de entidade privada sem fins lucrativos estabelecida no Município de Maceió, inserindo-se na esfera do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como da competência legislativa desta Câmara Municipal.

Conforme registrado no parecer da Assessoria Legislativa, não foi identificada a existência de legislação anterior concedendo o título de utilidade pública à entidade objeto da proposição, inexistindo conflito com normas municipais anteriormente editadas. Também restou comprovado que o Instituto Fábio Lima possui personalidade jurídica regularmente constituída, sede no Município de Maceió, natureza não remunerada dos cargos diretivos e efetivo funcionamento superior ao prazo mínimo exigido pela Lei Municipal nº 4.294/1994.

A única pendência inicialmente apontada consistia na ausência do termo de compromisso previsto na legislação municipal, referente à divulgação periódica dos demonstrativos da aplicação de recursos públicos eventualmente recebidos. Entretanto, verifica-se dos autos que tal exigência foi integralmente atendida mediante a apresentação do Termo de Compromisso de Transparência e Divulgação de Demonstrativos, documento por meio do qual a entidade assumiu expressamente a obrigação de promover a publicidade de suas informações contábeis, financeiras e institucionais, suprindo integralmente a irregularidade anteriormente constatada.

Dessa forma, observa-se que a documentação acostada aos autos passou a demonstrar o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.294/1994 para a concessão do título de utilidade pública, inexistindo óbices jurídicos ao prosseguimento da matéria.

Sob o aspecto da técnica legislativa, verifica-se que a proposição foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, apresentando redação clara, estrutura adequada e articulação compatível com a espécie normativa proposta.

Não se verificam, portanto, vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa capazes de impedir a regular tramitação do Projeto de Lei nº 576/2025.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 576/2025, de autoria da Vereadora Jeannyne Beltrão, por atender aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativos exigidos para a concessão do título de utilidade pública à entidade beneficiada, estando integralmente sanadas as pendências documentais anteriormente apontadas pela Assessoria Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de JULHO de 2026.

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

GERÔNIMO BARBOSA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0C732ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMUNICADO

A **COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** comunica a abertura do prazo de inscrições, de **16 A 23 DE OUTUBRO DE 2026**, para participação em reuniões temáticas destinadas à discussão do Plano Diretor do Município de Maceió.

O chamamento é direcionado ao Instituto do Meio Ambiente (IMA), IPLAM, CREA, CAU, OAB, UFAL, movimentos de moradia, setor produtivo, pescadores, associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil, movimentos sociais e demais segmentos interessados, com o objetivo de ampliar o diálogo e a participação social no processo de discussão do planejamento urbano municipal.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico planodiretor@maceio.al.leg.br, dentro do prazo estabelecido.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

VEREADOR MARCELO PALMEIRA

Presidente da Comissão de Assuntos Urbanos

Câmara Municipal de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E775A36

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o dia **29 DE OUTUBRO DE 2026**, às 14h, no Plenário Vereador Galba Novaes de Castro, na sede da Câmara Municipal de Maceió, com a finalidade de discutir o Plano Diretor do Município de Maceió, convidando representantes do Poder Público, instituições, entidades da sociedade civil e a população em geral a participarem do debate.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

VEREADOR MARCELO PALMEIRA

Presidente da Comissão de Assuntos Urbanos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F0F6E010

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 1002/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO PAULO DE CASTRO BARBOSA** – CPF 011.603.024-05, do cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) SAMYR MALTA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:44A29212

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 1003/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS** – CPF 020.266.134-27, no cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) **SAMYR MALTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A86CE59F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: PROMENADE OCEAN PONTA VERDE SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **67.497.619/0001-24**, situada na **AVENIDA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO**, Nº. 176 – SALA 4G - BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "PRÉVIA", para o empreendimento denominado "**LITUS PONTA VERDE**", situado na **AVENIDA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO**, ESQUINA COM RUA JOSÉ FREIRE MOURA - BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F9FCC22

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: EFLEX LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **67.180.413/0001-76**, situada na **AVENIDA MENINO MARCELO**, S/Nº. - QUADRA 0793 - LOTE 2144 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIO/AL – CEP Nº. 57.081-385, com atividades de: **49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "**EFLEX LOGÍSTICA E TRANSPORTE**", situada na situada na **AVENIDA MENINO MARCELO**, S/Nº. - QUADRA 0793 - LOTE 2144 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIO/AL – CEP Nº. 57.081-385 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:977C3071

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.776.574/1005-33**, situada na **Avenida Fernandes Lima**, Nº 679 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.055-000**, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**AMERICANAS S.A**", situado na **Avenida Fernandes Lima**, Nº 679 – Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº **57.055-000** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EE691159

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: RBM ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.394.584/0001-00**, situada na **Avenida Menino Marcelo**, Nº. 14; R4 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, CEP Nº **57.046-970**, com atividades de: **56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**RESTAURANTE BICHO DO MAR**", situado na **Avenida Menino Marcelo**, Nº. 14; R4 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, CEP Nº **57.046-970** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E08BA5E2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: COLÉGIO CONTATO MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **69.997.096/0001-00**, situada na **Rua Professor Silvio De Macedo**, Nº 125; Complemento: Quadra 11, Lote 09 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº **57.036-740**, com atividade: **85.20-1-00 - ENSINO MÉDIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**TEMPORÁRIA**", para o empreendimento denominado "**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO**", situado na **Rua Professor Silvio De Macedo**, Nº 125; Complemento: Quadra 11, Lote 09 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº **57.036-740** - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D8AFF87

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.439 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 95.361.329,39 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 95.361.329,39 (Noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Outubro de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.439 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
22000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV			95.321.329,39
22001	MACEIÓ PREVIDÊNCIA			4.321.329,39
04.122.0001.216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.91	1.8.02	535.621,90
		33.90	1.8.02	3.785.707,49
	Subtotal			4.321.329,39
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUPRE			91.000.000,00
09.272.0001.215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE			
		31.90	1.8.00	91.000.000,00
	Subtotal			91.000.000,00
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP			20.000,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP			20.000,00
04.122.0001.213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS			
		33.90	1.5.00	20.000,00
	Subtotal			20.000,00
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			20.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			20.000,00
13.392.0013.200409	FOMENTAR EMPREENDIMENTOS CULTURAIS CRIATIVOS E DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA			
		33.90	1.5.00	20.000,00
	Subtotal			20.000,00
	TOTAL			95.361.329,39
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.439 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
22000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV			95.321.329,39
22001	MACEIÓ PREVIDÊNCIA			4.321.329,39
04.122.0001.117709	APRIMORAR O ATENDIMENTO AO SEGURADO PREVIDENCIÁRIO			
		44.90	1.8.02	50.000,00
		33.90	1.8.02	130.000,00
	Subtotal			180.000,00
04.122.0001.216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.8.02	1.900.000,00
	Subtotal			1.900.000,00
04.122.0001.216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.8.02	1.521.329,39
	Subtotal			1.521.329,39
04.126.0015.216609	MODERNIZAR A INFRAESTUTURA TECNOLÓGICA DO IPREV			
		33.90	1.8.02	20.000,00
		44.90	1.8.02	140.000,00
	Subtotal			160.000,00
04.128.0001.216709	GERIR O AMBIENTE INSTITUCIONAL DO IPREV			
		33.90	1.8.02	80.000,00
		44.90	1.8.02	50.000,00
	Subtotal			130.000,00
04.122.0015.217009	DIGITALIZAR O ACERVO FUNCIONAL DO IPREV			
		33.90	1.8.02	55.000,00
		44.90	1.8.02	30.000,00
	Subtotal			85.000,00
04.122.0001.217309	IMPLANTAR O PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - PROGESTÃO			
		33.90	1.8.02	110.000,00
		44.90	1.8.02	55.000,00

	Subtotal			165.000,00
04.122.0001.354509	IMPLANTAR O PROJETO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR INATIVO			
		44.90	1.8.02	30.000,00
		33.90	1.8.02	150.000,00
	Subtotal			180.000,00
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUPRE			91.000.000,00
99.999.9999.215709	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
		99.99	1.8.00	91.000.000,00
	Subtotal			91.000.000,00
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP			20.000,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP			20.000,00
04.122.0001.212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	10.000,00
	Subtotal			10.000,00
04.122.0001.213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS			
		31.90	1.5.00	10.000,00
	Subtotal			10.000,00
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.439 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			20.000,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			20.000,00
04.122.0001.202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	20.000,00
	Subtotal			20.000,00
	TOTAL			95.361.329,39

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0BE8D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PORTARIA Nº. 033/2026 MACEIÓ/AL, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS NO BANCO DE PARECERISTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB CICLO 02, PARA A 1ª ETAPA DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 74, IV, 78, I, e 79, na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) e no Processo Administrativo nº 11800.102411.2026;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Pareceristas PNAB Ciclo 02, que instituiu o Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE;

CONSIDERANDO o Plano de Demanda aprovado nos termos do item 10.2 do referido Edital e a respectiva memória de cálculo, que prevê, para a 1ª etapa, a contratação de 18 (dezoito) pareceristas, respeitado o limite global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a ordem definida por sorteio público por área, nos termos do item 10.3 do Edital, e a respectiva lista de convocação;

CONSIDERANDO o disposto no item 11 do Edital, que trata da convocação e da contratação dos credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos credenciados relacionados no Anexo Único desta Portaria, para a 1ª etapa de contratação de pareceristas destinados à análise técnica e à emissão de pareceres das propostas inscritas nos Editais nº 003 a 08/2026 da PNAB Ciclo 2 do Município de Maceió, nas respectivas áreas indicadas.

Art. 2º A convocação será enviada ao endereço eletrônico cadastrado por cada credenciado, que terá o prazo de até 03(três) dias corridos, contados do recebimento, para aceitar a convocação, declarar disponibilidade e apresentar o Formulário de Cadastro do Parecerista e os documentos atualizados solicitados, nos termos do item 11.1 do Edital.

Art. 3º Cada contratado receberá o valor bruto fixo total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independentemente da quantidade de propostas distribuídas e analisadas, com vigência contratual de até 90(noventa) dias, nos termos dos itens 13.1, 13.2 e 17.1 do Edital.

Art. 4º A desistência, o silêncio, a irregularidade documental ou a existência de conflito de interesses implicará a convocação do próximo credenciado da lista da respectiva área, sem escolha individual discricionária, nos termos do item 10.6 do Edital.

Art. 5º A presente convocação não gera direito subjetivo à contratação, que fica condicionada ao cumprimento dos requisitos do Edital e à disponibilidade orçamentária e financeira, nem autoriza o início de qualquer serviço antes da formalização do contrato e da emissão da ordem de serviço, nos termos dos itens 11.3, 11.4 e 11.6 do Edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2026.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 033/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS CONVOCADOS – 1ª ETAPA

Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Pareceristas PNAB Ciclo 02

Vaga	Nome do credenciado	Nº insc.	Tipo	Área convocada	Sorteio	Demais áreas habilitadas para julgamento (nº no sorteio)
01	ANA PRISCILA NUNES DA COSTA	10	MEI	Audiovisual	2	Artesanato (1), Arquivos, patrimônio e museus (2), Artes visuais e artes digitais (1)
02	MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO	192	PF	Artesanato	13	Design (5), Moda (4), Artes visuais e artes digitais (33)
03	JOÃO TOMAZ DOS SANTOS NETO	154	MEI	Dança	14	Teatro (36), Circo (8), Cultura LGBTQIAPN+ (10)
04	ANDERSON ALVES DE SOUZA	409	PF	Cultura afro-brasileira	33	Cultura popular e tradicional (114), Produção cultural e áreas técnicas (164)
05	RODRIGO SEVERIANO DOS SANTOS	404	PF	Cultura nerd	8	Teatro (98), Livro, leitura e literatura (72), Cultura Viva (70)
06	DIEGO WINCK ESTEVES	372	MEI	Arquivos, patrimônio e museus	53	Dança (36), Produção cultural e áreas técnicas (149), Circo (18)
07	GUILHERME MARTINS SANTOS	393	PJ	Cultura periférica	24	Cultura popular e tradicional (106), Produção cultural e áreas técnicas (157), Música (77)
08	MARIA LIVIA OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA	187	PF	Design	4	Cultura popular e tradicional (45), Moda (3)
09	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL COSTA	295	PJ	Cultura popular e tradicional	80	Cultura afro-brasileira (21), Cultura periférica (20), Produção cultural e áreas técnicas (117)
10	CARLOS EDUARDO SALES DE MELO	102	MEI	Moda	1	Produção cultural e áreas técnicas (36), Cultura LGBTQIAPN+ (5)
11	RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA	211	PF	Teatro	48	Cultura nerd (4), Cultura popular e tradicional (52), Música (45)
12	AIDA FRANCO DE LIMA	22	MEI	Audiovisual	8	Design (1), Produção cultural e áreas técnicas (8), Livro, leitura e literatura (5)
13	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	205	PF	Música	42	Cultura nerd (3), Produção cultural e áreas técnicas (80)
14	MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS	242	PF	Circo	13	Dança (22), Cultura popular e tradicional (62), Teatro (56)
15	HELENA VIEIRA DE ANDRADE	272	PF	Livro, leitura e literatura	44	Arquivos, patrimônio e museus (41), Cultura popular e tradicional (68)
16	NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	165	MEI	Artes visuais e artes digitais	30	Artesanato (12), Cultura periférica (13), Música (30)
17	NATHALIA CAVALCANTI DOS SANTOS	217	PF	Cultura LGBTQIAPN+	15	Cultura afro-brasileira (16), Cultura periférica (16), Cultura popular e tradicional (54)
18	JOSÉ HUGO BARBOSA OLIVEIRA	400	PF	Produção cultural e áreas técnicas	161	Audiovisual (126), Cultura popular e tradicional (110), Cultura Viva (69)

Total: 18(dezoito) credenciados convocados: 10 pessoas físicas (PF), 6 microempreendedores individuais (MEI) e 2 pessoas jurídicas (PJ), conforme a natureza constante do resultado final homologado pela Portaria SEMCE nº. 031/2026. Cada credenciado poderá atuar na área convocada e nas demais áreas habilitadas indicadas, até o limite de 04(quatro) áreas, sem acréscimo de remuneração.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7F5C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

PORTARIA SEMCE Nº. 031/2026 MACEIÓ/AL, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA RODADA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DA PNAB CICLO 2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 11800.102411.2026, o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, a Portaria SEMCE nº 028/2026, que divulgou o resultado preliminar da primeira rodada, a Portaria SEMCE nº 030/2026, de 13 de outubro de 2026, que divulgou o resultado final do julgamento dos recursos administrativos, e o resultado consolidado pela Comissão Especial de Credenciamento de Pareceristas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final da primeira rodada do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Credenciamento de Pareceristas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os interessados habilitados relacionados na Seção I do Anexo Único ficam credenciados e passam a integrar o Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Maceió, exclusivamente nas áreas culturais reconhecidas no resultado final.

Art. 3º O ingresso no Banco de Pareceristas não assegura convocação, contratação, quantidade mínima ou máxima de propostas, reserva de recursos ou pagamento.

Art. 4º As convocações e contratações observarão o Plano de Demanda, as áreas culturais necessárias, o sorteio público, o rodízio, a prevenção de conflitos de interesses e a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do Edital nº 02/2026.

§1º As áreas culturais reconhecidas para cada credenciado são as constantes da Seção I do Anexo Único e poderão ser consideradas pela SEMCE na distribuição das propostas, conforme as necessidades da demanda e a respectiva ordem de serviço.

§2º Para fins de composição da demanda inicial e identificação do resultado do sorteio, o credenciado selecionado será vinculado a uma única área cultural ou agrupamento de referência, conforme definido no Plano de Demanda, sem prejuízo da possibilidade de receber propostas relacionadas às demais áreas culturais reconhecidas em seu credenciamento.

§3º Cada CPF ou CNPJ poderá celebrar apenas um contrato na demanda inicial, ainda que possua credenciamento reconhecido em mais de uma área cultural.

Art. 5º Para a demanda inicial da PNAB – Ciclo 2, poderão ser celebrados até 30 contratos, com remuneração individual bruta de R\$ 6.000,00, respeitado o limite global máximo de R\$ 180.000,00, incluídos os encargos previdenciários patronais incidentes sobre as contratações de pessoas físicas.

Art. 6º O Banco de Pareceristas terá **validade de 24(vinte e quatro) meses**, conforme estabelecido no Edital nº 02/2026, permanecendo aberto para o ingresso de novos interessados em rodadas posteriores.

Art. 7º Os interessados relacionados na Seção II do Anexo Único permanecem inabilitados na primeira rodada, conforme os fundamentos da análise preliminar e, quando aplicável, do julgamento dos recursos administrativos.

Art. 8º Os fundamentos das decisões integram o Processo Administrativo nº 11800.102411.2026, observada a proteção dos dados pessoais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2026.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Matrícula nº 983162-2

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEMCE Nº. 031/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA RODADA

I – INSCRIÇÕES HABILITADAS E CREDENCIADAS

Nº da inscrição	Identificação pública	Natureza	Situação final	Áreas culturais reconhecidas
1	RENATE STEPHANES SOBOLL	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
2	RICARDO LUIZ DE SOUZA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
4	CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
5	PEDRO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
6	DARNES DA SILVA PORTO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	15 – Livro, leitura e literatura
7	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
8	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
9	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 11 – Teatro; 14 – Circo
10	ANA PRISCILA NUNES DA COSTA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 16 – Artes visuais e artes digitais
11	CAMILA DE OLIVEIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
12	ANA CLAUDIA MARQUES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 14 – Circo
13	BEATRIZ BARCELOS DIAS DA SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura
14	DANIEL REIS RODRIGUES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
15	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura.
16	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	16 – Artes visuais e artes digitais
17	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
18	FERNANDA DA SILVA BRITO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
19	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
22	AIDA FRANCO DE LIMA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 8 – Design; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
25	HENRIQUE MASERA LOPES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
26	LÍVIA DE PAIVA RODRIGUES	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
27	RODRIGO DE LUNA VIEIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
28	MAIRA GUIMARÃES PASCHOAL	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
30	GUILHERME BRANDALISE JACCON	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
31	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura

32	EDILENE DA SILVA BERNARDO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
33	DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
34	ANA SILVEIRA MARTINS	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
35	ROMULO CHAGAS DA COSTA MATTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
36	JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança
37	PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JÚNIOR	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
38	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
41	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
42	CINTIA COSTA BARRETO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro
43	MARCELO JOSÉ MARINHO DE MELO FILHO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 16 – Artes visuais e artes digitais
44	ALESSANDRO HISSAYOSHI SUZUKI YAMADA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus
45	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JUNIOR	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 16 – Artes visuais e artes digitais
46	LETÍCIA DE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
47	LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT ANNA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura
48	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
50	LAILA VALOIS CHUCRE LEITE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional
51	BRUNA DA SILVA SIZILIO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
53	DANIEL VICENTE SANTIAGO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 16 – Artes visuais e artes digitais
54	THAIS VIEIRA COSTA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
55	PAULO HENRIQUE ROSA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
56	KARINE JANAINA SANTOS COSTA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
57	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
60	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
61	VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	16 – Artes visuais e artes digitais
62	MARIA JOSÉ PEREIRA PESSOA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
66	GERALDO FABIAN MELO FRANCO ANTUNES	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 16 – Artes visuais e artes digitais
68	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
70	ALINE GALANTINNI SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional
71	FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
72	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
73	BRUNO BRAGA RANGEL VILLELA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 15 – Livro, leitura e literatura
74	FLAVIA BARBARA RUSCHEL PETRY	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
75	KARL MARX SANTOS SOUZA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
76	LUCIMAR BARROS COSTA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
77	ALEXSANDRO ROCHA DOS SANTOS GUEDES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
78	HEDME ALMEIDA E SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro
79	EDGAR CEZAR BENITES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
80	EVANDRO DE REZENDE MANSUR	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música

82	RONALDO PINHEIRO DUARTE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 13 – Música
84	SABRINA TOZATTI GREVE	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
88	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
89	RULLYEND DOS SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 14 – Circo; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
90	RENATA TELES JAMIL	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
91	LIGIA BATISTA FERREIRA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
92	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura
93	DANIELE PEZENTI DIAS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 14 – Circo
94	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 14 – Circo
95	VINICIUS JOSÉ MOREIRA PEIXOTO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música
96	JONARA SALETE FABIANE	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
97	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 11 – Teatro; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
99	JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
100	ROSALBA JACELY THOME RIBEIRO DE NOVAIS LOPES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 14 – Circo
102	CARLOS EDUARDO SALES DE MELO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	10 – Moda; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
103	PABLO LOPES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
104	LUIZ EDUARDO OZÓRIO DOS SANTOS	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 8 – Design; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
105	ISABELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 7 – Cultura periférica; 16 – Artes visuais e artes digitais
106	JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
107	CLARA FERRER COSTA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
110	HERMES FILHO LEAL	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 15 – Livro, leitura e literatura
111	MARCELINA DE MORAES BASTOS	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro
112	ADRIANA JUNGBLUTH	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
113	CAMILA CARDOSO FREDERICO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
114	YUNO SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
115	DANIELA JAIME SMITH	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro
116	LAURA BASTOS PIMENTA NEVES	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	8 – Design; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
118	DIONATAN DANIEL DA ROSA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 14 – Circo
119	ROSILENE OLIVEIRA SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
120	JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
121	MARCONI FRANCISCO DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
122	ESTER MOREIRA DE ALMEIDA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro
123	SAYONARA BEZERRA MALTA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
124	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 15 – Livro, leitura e literatura
125	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
126	FREDERICO SANTOS DE MENDONÇA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
129	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
130	MARIA JOYCE CLEIDE MARTINS DE BARROS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
131	RAFAEL MEIRA DE FIGUEIREDO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
132	MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAÚJO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
133	AMANDA SAMARA DO NASCIMENTO PRESTES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
134	ÍTALO FRANÇA MESQUITA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
135	PHILIPPE DE CASTRO PASSOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura

136	ROGER LUÍS DOS SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
137	MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
138	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
140	TÂNIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 10 – Moda; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
141	MAILINE BAHIA FERNANDES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 16 – Artes visuais e artes digitais
143	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional
144	RAVENA MONTE SOUSA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
145	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 7 – Cultura periférica; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
146	DANIELE LOPES DOS SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro
148	NORBERTO BACELAR CORREA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
149	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 16 – Artes visuais e artes digitais; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
150	MARCELO JUCHEM	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
151	LUIZ GUSTAVO DALLA DÉA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
152	JACQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
153	FABIANA COELHO DE SOUZA LEÃO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura
154	JOÃO TOMAZ DOS SANTOS NETO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 14 – Circo; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
155	ABRAÃO DE JESUS DA SILVA SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 7 – Cultura periférica; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
156	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional
158	KARINA FELIPE AMARAL	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 7 – Cultura periférica; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
159	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	5 – Cultura nerd; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 16 – Artes visuais e artes digitais
161	TATIANA MARTINS SALOMÃO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
162	JANAINA FORNAZIERO BORGES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
163	LUÍS RODNILSON MUNIZ	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 14 – Circo; 15 – Livro, leitura e literatura
164	VICTOR PAULO DE SEIXAS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 11 – Teatro; 14 – Circo
165	NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 7 – Cultura periférica; 13 – Música; 16 – Artes visuais e artes digitais
166	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
167	JOÃO PEDRO DE QUEIROZ MORALES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
170	SANDRA MARTINS FARIAS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
172	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
173	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
174	ELIANA CRISTINA SOMBRIO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 14 – Circo
175	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO LEITE	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
177	RAFAELE DA SILVA COSTA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro
178	MAGALI GEARA LUIZ PENNA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 13 – Música; 14 – Circo; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
179	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
180	THIAGO ZANOTTI PANCIERI	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro
181	DANILO AUGUSTO LEITE	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 5 – Cultura nerd; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
182	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 17 – Cultura LGBTQIAPN+; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
183	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas

				técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
184	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
185	MACIEL TORQUATO TAVARES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
186	MARIA VANESSA DA SILVA BRITO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
187	MARIA LÍVIA OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	8 – Design; 9 – Cultura popular e tradicional; 10 – Moda
188	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
189	ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
190	MARIANA MOREIRA MOUTA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
191	GUILHERME AUGUSTO DE ÁVILA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
192	MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 8 – Design; 10 – Moda; 16 – Artes visuais e artes digitais
193	PHILIPPE WOLLNEY CORREIA DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
194	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
195	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional
196	MARIA JANAINA BATISTA CLEMENTE	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
197	AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 17 – Cultura LGBTQIAPN+; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
198	VICTOR SARMENTO SOUTO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 8 – Design; 9 – Cultura popular e tradicional
199	ARI JORGE DE FREITAS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
202	THAISA FRANCIS CÉSAR SAMPAIO SARMENTO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	8 – Design; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
204	ALINE DA SILVA FELIPE	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 16 – Artes visuais e artes digitais
205	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	5 – Cultura nerd; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
206	CASSIO TOLPOLAR	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
207	ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
208	LAÍS FERNANDA LOPES BRITO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
209	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
210	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional
211	RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	5 – Cultura nerd; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 13 – Música
212	MARIA ROBERTA DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
213	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus
214	VILMA DA CUNHA FERNANDES	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
215	ÁLVARO SANTI	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
216	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
217	NATHALIA CAVALCANTI DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
218	RACHEL DE OLIVEIRA COELHO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
219	VALDEMIR DE OLIVEIRA GOMES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
221	RICHARD PLÁCIDO PEREIRA DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	15 – Livro, leitura e literatura
222	MARGARIDA GOMES DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
224	PAULA FERNANDA DE PAIVA DIAS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
225	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 13 – Música
226	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas
227	DANIELA CORREA BRAGA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
228	RODRIGO LOURENCO KAMINSKI	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 16 – Artes visuais e artes digitais
229	TULIO DRUMOND CHAVES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro
230	JACKSON MILLER DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 17 – Cultura LGBTQIAPN+; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
231	EMILIO OLIVEIRA DE AMORIM	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas

				técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
236	VAGNER LOPES ROMAN JUNIOR	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
238	MATISAE LIMA COSTA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 7 – Cultura periférica; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura
239	RAYANDERSON DA SILVA BRAGA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
240	JOÃO CARLOS SCARPA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
241	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
242	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 14 – Circo
244	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
247	DEVANIL GONÇALVES FILHO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
248	MARIANA CARAMORE FAVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 14 – Circo
250	ANA PATRÍCIA BARBOSA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 7 – Cultura periférica; 16 – Artes visuais e artes digitais
251	KATIA DA SILVA SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
252	GUSTAVO ABREU REIS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
253	VITOR LUCAS DIAS BARBOSA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
254	RODRIGO FARIA DIAS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
255	IAGO PENNA BATISTA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
256	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional
258	GUILHERME ROBERTO MOTTA DE SOUZA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
259	LENNON MARTINS SOUSA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
260	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
262	CAMILA BASTIANINI SONCINI	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
263	RICARDO ULPiano DA CRUZ PEREIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
264	ALESSANDRA MARTINS GIROTTI MENDES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
265	IVANELIA MORAES LINS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
266	MARIA DE FÁTIMA MENDES GONÇALVES	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro
267	PIERINA MARIA SOARES BERGAMASCO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
268	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
269	GEOVANA GONZAGA BORGES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
270	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 5 – Cultura nerd; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
271	ROSITE PAULA VAL DE SOUZA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro
272	HELENA VIEIRA DE ANDRADE	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura
273	RAFAELA LIMBERGER	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
274	ISMAEL FABRÍCIO DE ALENCAR OLIVEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
275	CARLOS CÉSAR DA COSTA BELÉM	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
276	CARLA COPELLO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
277	BÁRBARA BATISTA DE FREITAS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	10 – Moda; 15 – Livro, leitura e literatura
278	ANA MARIA KUREK ZARPELON	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
279	ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
280	LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 16 – Artes visuais e artes digitais
281	JOSEFINA MARIA MEDEIROS DE NOVAES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional

282	RONALDO GUIMARÃES VICENTE FILHO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
283	BRUNO MORAES REGENTHAL	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
284	ÉRICA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
285	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
286	INGRID KARINE TEIXEIRA GOMES NASCIMENTO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 14 – Circo; 16 – Artes visuais e artes digitais
287	CRISTINA ROSENO DE SANTANA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
288	ALESSANDRA MELLO SIMÕES PAIVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 16 – Artes visuais e artes digitais
289	ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
290	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
291	CLAUDEMILSON SOARES DE SOUZA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro
292	ANA PAULA SANTOS HORTA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura
293	DIMAS BEZERRA MARQUES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
295	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL COSTA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
296	BLANCA MAISE CAVALCANTE DA COSTA CAMINO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 8 – Design; 10 – Moda
297	DENISE GABRIEL DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
298	DANIEL FURTADO SIMÕES DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro
299	JOSÉ LEON ZYLBERSZTAJN	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
300	ANDREA CARINA MENGARDA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
302	DENISE IVONE MOREIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 11 – Teatro; 14 – Circo
303	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
304	EDUARDO SOARES DE BORBA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
305	THAIS LEFUNDES ROCHA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
306	GUSTAVO GUIMARÃES GONÇALVES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 14 – Circo; 16 – Artes visuais e artes digitais
308	ALLAN ALEXANDRE DE SOUSA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
309	CRISTINA GOMES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
311	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DE FARIAS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura
312	MARIA EUGÊNIA BLANQUES DE GUSMÃO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
313	ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
314	PAULA VILELA E SOUZA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
315	SABRINA STEPHANOU SILVA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 16 – Artes visuais e artes digitais
316	ALEX NASCIMENTO SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
321	SANDRA APARECIDA VIANNA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 15 – Livro, leitura e literatura
324	JANICE MORAIS DE MENDONÇA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 13 – Música; 16 – Artes visuais e artes digitais; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
326	FELIPE DE SOUZA MONDA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 10 – Moda; 11 – Teatro; 13 – Música
327	ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
329	YKE DE CASTRO LEON	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
330	ANA STELLA DE ALMEIDA QUESADO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura
331	NATHALIA BEZERRA DE SIQUEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
332	LIANA DA SILVA CUNHA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro

333	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
334	ALINE ALVES ANHESIM LTDA.	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
335	ROGERIO CAVALCANTE DE CASTRO	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura
336	NATALIA GRISI	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
339	CLAUDIA YONA ESTEVÃO DA COSTA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
340	SIMONE VELOSO FIGUEIREDO SOARES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
342	WILSON ROBERTO MANDRI JUNIOR	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	5 – Cultura nerd; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
344	REBECCA LUCIA CRUZ DE MENEZES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 8 – Design; 10 – Moda; 16 – Artes visuais e artes digitais
345	HENRIQUE ROCHELLE MENEZHINI	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
346	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro
347	ANDREA COSTA SOARES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
348	FERNANDO COSTA GOMES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
349	WILSON MARTINS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
350	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 16 – Artes visuais e artes digitais
351	RENATA SOUZA ARAÚJO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
355	MARIANA BARROS DE ALBUQUERQUE MELO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
356	THIAGO MOREIRA SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais; 17 – Cultura LGBTQIAPN+; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
357	SANDRA SANTANA DA COSTA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
358	MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
359	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
360	GIORGIO RANNA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura; 16 – Artes visuais e artes digitais
361	IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
362	HENRIQUE AGUIAR BORELA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual
364	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 13 – Música; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
365	VINICIUS OLIVEIRA SEABRA GUIMARÃES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
366	VIVALDO VIEIRA NETO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 8 – Design; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
368	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
369	ALCEU JOSÉ DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 7 – Cultura periférica; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
370	PAULA SILVEIRA DA CUNHA	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
371	BRUNO LURY FRANCCHIA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 5 – Cultura nerd; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura
372	DIEGO WINCK ESTEVES	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 14 – Circo
374	MONISE VIEIRA BUSQUETS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 16 – Artes visuais e artes digitais
375	SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
376	ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 16 – Artes visuais e artes digitais
377	CAROLINA PUCU DE ARAUJO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 11 – Teatro; 16 – Artes visuais e artes digitais
378	ALLAN DE JESUS TEIXEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
379	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e

				tradicional; 15 – Livro, leitura e literatura; 17 – Cultura LGBTQIAPN+
380	JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura
381	ROMULO GEORGIO BARBOSA DE MELO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 11 – Teatro; 13 – Música
383	MATHEUS FERREIRA BORGES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
384	TATHIANNE CARLA ALMEIDA QUESADO	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 3 – Dança; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
385	MARIAH FREITAS E MENEZES	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
386	CARIN CÁSSIA DE LOURO DE FREITAS	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 11 – Teatro
387	TATIANE PEREIRA DA SILVA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
388	CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
389	ADRIANA MARTORANO VIEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 16 – Artes visuais e artes digitais
391	NELSON LEITE CHAVES NETO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 11 – Teatro
393	GUILHERME MARTINS SANTOS	PJ	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
395	JOSÉ FELIPE SOUSA DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
396	CLÁUDIA SILVA DE LIMA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
397	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
398	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 9 – Cultura popular e tradicional
399	ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES JÚNIOR	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	11 – Teatro
400	JOSÉ HUGO BARBOSA OLIVEIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	1 – Audiovisual; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
402	RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	13 – Música
404	RODRIGO SEVERIANO DOS SANTOS	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	5 – Cultura nerd; 11 – Teatro; 15 – Livro, leitura e literatura; 18 – Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura
405	ROSILEIDE DA SILVA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
406	MARCOS DE SENA PEREIRA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 13 – Música
407	MARIA JOÃO AZEVEDO MADEIRA DE ABREU	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	2 – Artesanato; 8 – Design
408	CARLA ROBERTA PEREIRA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 6 – Arquivos, patrimônio e museus; 7 – Cultura periférica; 9 – Cultura popular e tradicional
409	ANDERSON ALVES DE SOUZA	PF	Habilitado(a) e credenciado(a)	4 – Cultura afro-brasileira; 9 – Cultura popular e tradicional; 12 – Produção cultural e áreas técnicas
410	ANA ANTUNES DE OLIVEIRA ROCHA	MEI	Habilitado(a) e credenciado(a)	3 – Dança; 11 – Teatro; 12 – Produção cultural e áreas técnicas; 14 – Circo

II – INSCRIÇÕES INABILITADAS

Nº da inscrição	Identificação pública	Natureza	Situação final	Justificativa final
03	MANUELA GUERRA	MEI	Inabilitado(a)	Não foi comprovada experiência efetiva em análise, seleção, curadoria, julgamento ou avaliação de projetos culturais, conforme exigido no item 7.1, IV, do Edital.
20	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	MEI	Inabilitado(a)	Ausência da documentação obrigatória prevista no item 7.1.
21	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	PJ	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado totaliza 24,6 MB, excedendo o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
23	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	PJ	Inabilitado(a)	Não preenchimento da razão social no Anexo II e ausência da documentação obrigatória prevista no item 7.1.
24	LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS	MEI	Inabilitado(a)	Ausência da documentação obrigatória prevista no item 7.1.
40	JESICA GUADALUPE CHEIRANO	PJ	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado ultrapassa 20 MB, excedendo o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
58	MARIA EDUARDA BATISTA	MEI	Inabilitado(a)	Inabilitada por preenchimento incompleto do Anexo II e ausência de documentos obrigatórios do MEI, especialmente documento oficial com foto e CNDT.
59	ERIC JOSÉ SILVA GOMES	MEI	Inabilitado(a)	Anexo II apresentado sem a assinatura exigida, em desacordo com o item 7.1, I, do edital.
63	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado totaliza 16,4 MB, excedendo o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
64	KLEBER TIAGO GREGORIO	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado totaliza 17,8 MB, excedendo o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
65	MARCO ANTONIO GOMES	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado totaliza 17,8 MB, excedendo o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
69	FERNANDA EDA PAZ LEITE	MEI	Inabilitado(a)	Ausência da Certidão da Dívida Ativa estadual, necessária para

				complementar a certidão de regularidade fiscal apresentada.
85	JÉSSICA ULMANN OLIVEIRA	MEI	Inabilitado(a)	Inabilitada por ausência de comprovação de experiência efetiva em análise, seleção, curadoria, julgamento ou avaliação de projetos culturais, conforme item 7.1, IV, e pela apresentação de Certidão Positiva de Débitos Municipais, que registra a existência de tributos municipais em aberto.
86	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO	MEI	Inabilitado(a)	Inabilitado pela não apresentação da certidão estadual e do CRF/FGTS.
87	MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA	MEI	Inabilitado(a)	Ausência da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, exigida no item 7.3, IV, do edital.
101	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	PJ	Inabilitado(a)	Anexo II apresentado sem a assinatura exigida, em desacordo com o item 7.1, I, do edital.
108	CARLOS RENATO DOS SANTOS	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
117	LUANA EVA BELFI STEIN	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
128	ANDREIA DE ALMEIDA	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
139	RALFER SANDIM CAMPAGNA	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
142	LEANDRO ALVES DA SILVA	PF	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
157	JULIA VREULS MIRANDA	PF	Inabilitado(a)	Preenchimento realizado com alteração do arquivo original, retirando as marcas inseridas no rodapé, descaracterizando o anexo do referido edital.
160	JULIANA BEN BRIZOLA DA SILVA	MEI	Inabilitado(a)	Preenchimento realizado com alteração do arquivo original, retirando as marcas inseridas no rodapé, descaracterizando o anexo do referido edital.
168	LEONARDO LUGI PEROTTO	PF	Inabilitado(a)	Anexo II apresentado sem a assinatura exigida, em desacordo com o item 7.1, I, do edital.
169	RENATA FORTES MONTE FRANKLIN	MEI	Inabilitado(a)	Descumprimento do item 7.3, V;
176	MIRRAH IANES GONÇALVES DA SILVA	PF	Inabilitado(a)	Não foi comprovada experiência efetiva em análise, seleção, curadoria, julgamento ou avaliação de projetos culturais, conforme exigido no item 7.1, IV, do edital.
200	LIA PAULINO DIAS	PF	Inabilitado(a)	A documentação apresentada não comprova o período mínimo de dois anos de atuação no setor cultural nem a experiência ou qualificação específica nas áreas conforme exigido nos itens 7.1, III e V, do edital.
203	ELIZABETE COSTA SANTOS	PF	Inabilitado(a)	A documentação apresentada não comprova o período mínimo de dois anos de atuação no setor cultural nem a experiência ou qualificação específica nas áreas conforme exigido nos itens 7.1, III e V, do edital.
233	ANDRESSA NUNES SOILO	PF	Inabilitado(a)	A documentação apresentada não comprova o período mínimo de dois anos de atuação no setor cultural nem a experiência ou qualificação específica nas áreas conforme exigido nos itens 7.1, III e V, do edital.
234	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	PF	Inabilitado(a)	A documentação apresentada não comprova o período mínimo de dois anos de atuação no setor cultural nem a experiência ou qualificação específica nas áreas conforme exigido nos itens 7.1, III e V, do edital.
237	ALINE ANDRADE DE ARAUJO	PF	Inabilitado(a)	Descumprimento do Item 4.2 - Arquivo em formato PDF acima do limite de 15MB
245	IRENE VIANA DE OLIVEIRA	PF	Inabilitado(a)	Descumprimento do item 7, quanto a apresentação de documentação; Descumprimento do item 7.1, I, IV e V;
246	MAIRA CIBELE LIMA	PF	Inabilitado(a)	Descumprimento do Item 4.2 - Arquivo em formato PDF acima do limite de 15MB
249	BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	MEI	Inabilitado(a)	Descumprimento do Item 4.2 - Arquivo em formato PDF acima do limite de 15MB
257	NAIA EDUARDA DE SANTANA VITOR	PF	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
261	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	PF	Inabilitado(a)	Descumprimento do Item 4.2 - Arquivo em formato PDF acima do limite de 15MB
294	Mônica Maria da Silva Souza	MEI	Inabilitado(a)	Descumprimento do item 7.1, IV - ausente comprovação de experiência efetiva em análise, seleção, curadoria, julgamento ou avaliação de projetos culturais
301	Ana Carolina CArvalho Coutinho	PF	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
307	Alexandre Hermes Oliveira Assunção	MEI	Inabilitado(a)	Preenchimento realizado com alteração do arquivo original, retirando as marcas inseridas no rodapé, descaracterizando o anexo do referido edital.
310	Luis Paulo Santiago Marinho	PF	Inabilitado(a)	Descumprimento do item 7.1, IV - ausente comprovação de experiência efetiva em análise, seleção, curadoria, julgamento ou avaliação de projetos culturais
318	CAIO CSERMAK	PJ	Inabilitado(a)	Não preenchimento da razão social no Anexo II e documentação ilegíveis
319	EVANDRO DA SILVA LUNARDO	MEI	Inabilitado(a)	Não preenchimento da razão social no Anexo II e documentação incompleta
320	FLÁVIA PINTO GOUVÊA	MEI	Inabilitado(a)	Anexo II sem preenchimento do CPF em desacordo com o item 7.1, I, do edital.
322	DEIGLISSON MONTEIRO DA SILVA	PJ	Inabilitado(a)	Certificado de Regularidade do FGTS — CRF apresentado com validade expirada, em desacordo com o item 7.4, VIII, do edital.
323	INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	MEI	Inabilitado(a)	Anexo II apresentado sem o preenchimento do campo obrigatório referente à razão social, em desacordo com o item 7.1, I, do edital.
325	HAROLDO BEZERRA SABOIA FILHO	PF	Inabilitado(a)	Não concluiu o preenchimento no Anexo II
337	WILLIAM VINICIUS DO VALE	MEI	Inabilitado(a)	Anexo II apresentado sem o preenchimento do campo obrigatório referente à razão social, em desacordo com o item 7.1, I, do edital.
338	ROBERTO OLIVEIRA	PF	Inabilitado(a)	Não assinou o Anexo II
343	DENNER MARK HALL	MEI	Inabilitado(a)	Não foi comprovada experiência efetiva em análise, seleção, curadoria, julgamento ou avaliação de projetos culturais, conforme exigido no item 7.1, IV, do edital.
353	JOEL PIZZINI FILHO	PJ	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital. Além disso, o Anexo II informa enquadramento como MEI, enquanto o comprovante de inscrição no CNPJ identifica Sociedade Empresária Limitada.
363	FELIPE JOSÉ MENDONÇA FERREIRA	MEI	Inabilitado(a)	Apresentação da Certidão Federal e da CNDT em nome da pessoa física do titular, em vez do CNPJ do MEI inscrito.
367	MARISA CRISTINA RODRIGUES	MEI	Inabilitado(a)	Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, exigida no item 7.3, VI, do edital.
373	ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	MEI	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
382	Téo Senna Ramalho da Silva	PJ	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.

390	Luiz Alfredo Coutinho Souto	PJ	Inabilitado(a)	Preenchimento realizado com alteração do arquivo original, retirando as marcas inseridas no rodapé, descaracterizando o anexo do referido edital; Descumprimento do item 7.4, VI
392	George varanese neri	PJ	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
394	ANA CAROLINE DA SILVA DE JESUS	PF	Inabilitado(a)	O conjunto de arquivos enviado excede o limite de 15 MB por mensagem previsto no item 4.2 do edital.
401	CERIZE MARIA RAMOS FERRARI DE MELO	MEI	Inabilitado(a)	Descumprimento do item 7.1, I - ANEXO II sem assinatura

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2026.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Matrícula nº. 983162-2

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM 16/10/2026.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6CA4557

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 074/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 30/09/2026.

CONSIDERANDO a análise do processo de nº. 12700.65640.2026 iniciado pela Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Memorando de nº.080/2026, que trata da elaboração do Plano de Reprogramação Financeira - IGD-SUAS, recurso federal, exercício 2026, encaminhado à Diretoria de Proteção Social Básica e Transferência de Renda/ DPSBTR para sua elaboração;

CONSIDERANDO o parecer da CGPOF que analisou o Plano de Reprogramação Financeira - IGD-SUAS, recurso federal, exercício 2026, tendo como referência a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024.

“Segundo o Caderno de Orientações Técnicas sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias do MDS vigentes que dispõem sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada por meio do IGD SUAS.

Conforme a Portaria nº 07/2012 que regulamenta o IGDSUAS, os recursos devem ser utilizados para o aprimoramento da gestão, investindo em ações, entre outras, de: 1. Gestão de serviços; 2. Gestão e organização do SUAS; 3. gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; 4. gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; 5. gestão da informação do SUAS; 6. Implementação da vigilância socioassistencial; 7. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social; 8. Gestão financeira dos fundos de assistência social; 10. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; 11. gestão e organização da rede de serviços assistenciais; Monitoramento do SUAS. O referido Plano refere-se aos recursos de reprogramação, no valor de R\$ 27.440,31 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) e foram destinados a aquisição de mobiliários para substituição de mobiliários danificados ou obsoletos das unidades socioassistenciais desta SEMDES.

Observa-se que, de acordo com o caderno de orientações sobre o IGD SUAS, os insumos elencados no Plano estão dentro das normativas do índice, com o objetivo de aprimoramento e qualificação do SUAS”.

CONSIDERANDO o parecer da comissão de financiamento e apreciação e deliberação da plenária do CMAS.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Reprogramação Financeira - IGD-SUAS, recurso federal, exercício 2026, no valor de R\$ 27.440,31 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

Maceió – AL, 01 de Outubro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Plano de Trabalho da Reprogramação de Recursos – IGD/SUAS - Exercício/2025V						
1.Identificação do serviço/programa:			ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD/SUAS			
2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do IGD/SUAS			R\$ R\$ 27.440,31			
3. Vinculação dos recursos			Recursos reprogramáveis correspondentes ao exercício 2025			
4. Fontes de financiamento			Previsão de receitas			
Cofinanciamento federal			R\$ 27.440,31			
Financiamento estadual						
Financiamento municipal						
TOTAL			R\$ 27.440,31			
5. Planejamento da execução do serviço/programa:						
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal	Estadual	Municipal
Estruturar e modernizar os espaços de trabalho, proporcionando melhores condições de atendimento e organização dos serviços socioassistenciais.	Aquisição e substituição de mobiliário danificado ou obsoleto.	Adquirir mobiliário suficiente para equipar 100% das unidades socioassistenciais, por meio da substituição de mobiliário obsoleto.	Mobiliário (mesas, cadeiras, armários).	R\$ 27.440,31		
			TOTAL	R\$ 27.440,31		
6. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas: Notas fiscais e ordens de fornecimento Censo Suas						

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F47085D5